



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Largo

1

Terça-feira • 8 de Março de 2022 • Ano X • Nº 1996

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Largo publica:

- **Decreto nº 206, de 03 de Março de 2022** - Nomeia membros da Comissão de Licitação, Comissão de Apoio e Pregoeiro do Município de Ribeirão do Largo – BA e toma outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Herbert Gonçalves De Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass Comunicação
Praça Policarpo Ferreira dos Anjos, Centro, S/N, Ribeirão do Largo

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PJCGV/50VD7YXENCWE+WPW

Decretos



**RIBEIRÃO
DO LARGO**
TRABALHO E COMPETÊNCIA
ADM 2021/2024



DECRETO nº 206, de 03 de março de 2022.

“NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COMISSÃO DE APOIO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO LARGO – BA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal da Ribeirão do Largo - BA, **HERBERT GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõem o conceito previsto no Art. 6, XVI, da Lei 8.666/93, bem como no Art. 3º, da Lei 10.520/02.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Licitação do Município de Ribeirão do Largo - BA que terá a seguinte composição:

Vanderlei Pereira da Silva, inscrito no CPF nº 043.426.XXX-XX – Presidente
Jonathas Carvalho Bonfim Souto, inscrito no CPF nº 002.563-XXX-XX –
Membro

Daiane Oliveira Paiva, inscrita no CPF nº 031.300.XXX-XX – Membro

José Nilton Carvalho Araújo, inscrito no CPF nº 182.227.XXX-XX – Suplente
Elidey Rocha Ferreira, inscrito no CPF nº 833.198.XXX-XX - Suplente

Art. 2º - Fica nomeada a **Sra. Cassiana Silva Luz**, inscrita no CPF Nº 026.XXX.XXX-XX, para exercer as funções de pregoeira do Município de Ribeirão do Largo - BA.

Art. 3º - A pregoeira nomeado por força do artigo anterior será auxiliada pela equipe de apoio prevista no Inciso IV, ART. 3º, da Lei Nº 10.520/12, cuja constituição será a seguinte:

Vanderlei Pereira da Silva CPF: 043.426.XXX-XX
Jonathas Carvalho Bonfim Souto CPF: 002.563-XXX-XX

ART. 4º - Fica a Secretaria de Administração e o Departamento de Pessoal autorizado ao promover todas as anotações e registros necessários ao efetivo cumprimento das nomeações acima.

ART. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Largo (BA), 03 de março de 2022.

HERBERT GONÇALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Largo - Ba, Praça Policarpo Ferreira dos Anjos 01, Centro. CEP 45.155-000 Ribeirão do Largo, Bahia tel. (77) 3478-1071 – E-MAIL prefeituradolargo@yahoo.com.br